

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 237/2022**

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: PNEU BLACK APERIBÉ LTDA				
Representante Legal: JULIANA MOTA GAMES TORRES		CPF: 094.947.167-44		
Endereço da Empresa: ESTRADA PÁDUA ITAOCARA		Fone: (22) 999339598		
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.264		CNPJ: 10.627.806/0001-68		Inscrição Estadual: 79.543.616
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 012/2022		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:</p> <p>I. Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, da empresa PNEU BLACK APERIBÉ LTDA. A empresa está localizada na Estrada Pádua Itaocara, snº, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 10.627.806/0001-68, inscrição estadual nº 79.543.616, inscrita nesta municipalidade sob nº. 20.010.264, conforme fls. 04,19.</p> <p>Observa-se que, a empresa altera na sua Segunda Alteração Contratual inclui algumas atividades secundárias e alteração de sócio, passando as cotas de Almyr da Silva Pontes para Leila Maria Nogueira Vieira, conforme fls. 07/11.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º § e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura, conforme fls. 03/21.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Vistoria		54,33		
T.S.E. Alteração Contratual		126,78		
T.S.E. Guias e carnês / por guia		9,06		
Total Geral		190,17		
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>				
Aperibé, 26 de agosto de 2022.				
Autoridade Fiscal:				
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:400AA341

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>